DECRETO Nº 945
10 de novembro de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000.00 (duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, do parágrafo único, do artigo 6º , da Lei Municipal nº 1.033, e de de dezembro de 1.999, com o acréscimo dado pelo artigo 1º, da Lei nº 1.051, de 29/06/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000.00 (duzentos e trinta mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional – programáticas, a seguir discriminadas.

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00	SECRTARIA GERAL	
2.301.3120.01-03.07.021.2.03	– Material de Consumo (Manutenção da Secretaria)	2.000,00
2.301.3132.01-03.07.021.2.03	– Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Secretaria).....	10.000,00
	SUBTOTAL.....	
12.000,00		
2.402.0000.00	TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3132.01-03.08.032.2.05	– Outros Serviços Encargos (Manutenção dos Serviços de Tesouraria e Lançadoria).....	600,00

1

SUBTOTAL.....	600,00
2.500.0000,00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000,00 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3120.02-10.60.328.2.15 – Material de Consumo (Manutenção de Obras e Serviços).....	2.000,00
2.502.3120.03-10.58.575.2.15 – Material de Consumo (Manutenção de Obras e Serviços)	1.000,00
2.502.3132.03-10.58.575.2.15 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Obras e Serviços).....	19.000,00
SUBTOTAL.....	
22.000,00	
2.504.0000.00 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.504.3120.01-10.60.325.2.28 – Material de Consumo (Manutenção do Setor de Limpeza Pública).....	5.000,00
SUBTOTAL.....	
5.000,00	
2.505.0000.00 – SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.3132.01-16.88.534.2.29 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de Transportes)	5.000,00
SUBTOTAL.....	5.000,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.000.00 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.610.3131.01-08.41.190.2.06 – Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção de Estabelecimentos Escolares).....	1.500,00
SUBTOTAL.....	1.500,00
2.620.000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.621.000.00 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
2.61.3132.02-08.42.239.2.33 – Outros Serviços e Encargos (Transporte de Alunos).....	7.000,00
SUBTOTAL.....	7.000,00

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000- Fone (016) 681.1121 - Fax 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. de São Paulo

2.622.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO 60%

2.622.3111.01-08.42.188.2.06 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento).....	30.000,00
SUBTOTAL.....	30.000,00

2.630.0000.00 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
2.631.0000.00 TRANSPORTES ESCOLAR

2.631.313201-08.47.239.2.33- Outros Serviços e Encargos (Transportes de Alunos – Outros).....	20.000,00
SUBTOTAL.....	20.000,00

2.640.0000.00 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

2.640.3132.01-08.75.427.2.07 – Material de Consumo (Manutenção da Merenda Escolar).....	10.000,00
SUBTOTAL.....	10.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO

2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20711.0000.00 CENTRO MEDICO MUNICIPAL

2.711.3111.01-13.75.428.2.10 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento).....	45.000,00
2.711.3113 01-13.82.492.2.83 –Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social).....	
15.900,00	
2.711.3131.01-13.75.428.2.10 – Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde).....	18.000,00
2.711.3255.01-13.81.428.2.20 – Assistência Médica Hospitalar.....	1.100,00
SUBTOTAL.....	80.000,00

2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.721.3132.01-13.81.486.2.13 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Assistência Social).....	12.500,00
2.721.3231.10-13.81.031.2.21 – Associação de Amparo e Proteção ao Menor de Pradópolis/sp.....	
20.000,00	
SUBTOTAL.....	32.500,00

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000- Fone (016) 681.1121 - Fax 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. de São Paulo

2.801.3280.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
2.801.3280.01-15.84.492.2.19 – Contribuição para Formação de Pasep.... 4.400,00
SUBTOTAL 4.400,00

TOTAL..... 230.000,00

Parágrafo único: Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o inciso III, do § 1 ° artigo 43, da Lei Federal n ° 4.320, de 17 de março de 1.964, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESESAS	
2.000.0000.00	**DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)**	
2.500.0000.00	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**	
2.505.0000.00	**SETOR DE TRANSPORTE**	
2.505.4110.01-16.88.534.1.29	– Obras e Instalações (Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico).....	230.000,00
	TOTAL.....	**230.000,00**

Art. 2 ° Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
Em 16 de novembro de 2.000

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000- Fone (016) 681.1121 - Fax 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. de São Paulo